



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 255

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-079678/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ELENIZE DE FATIMA BORM, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boqueirão, Gestão 2024-2027, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar SUELI FATIMA BONOTTO MECIANO, que estará afastada por férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 55

*Designa membros para compor o Comitê de Ética em
Pesquisa - CEP da Secretaria Municipal da Saúde de
Curitiba - SMS.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 10/2025, o Artigo 84, VIII do Decreto Municipal nº 29/1998 e com base no Ofício nº 04/2026, Protocolo nº 04-031774/2026 do Comitê de Ética em Pesquisa desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP** da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba-SMS, o qual tem por finalidade defender os interesses de seres humanos, sujeitos da pesquisa, em sua integridade e dignidade, para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos, individual ou coletivamente considerando, levando-se em conta o pluralismo moral da sociedade curitibana, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes integrantes:

Titular Coordenador

Antonio Dercy Silveira Filho, Cirurgião Dentista, matrícula nº 84.108

Suplente

Ana Maria Cavalcanti, Médica, matrícula nº 73.598

Titular Vice Coordenador

Luciana Elisabete Savaris, Psicóloga, matrícula nº 52.556

Suplente

Viviane de Souza Gubert Fruet, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 178.461



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Titular

Ângela Cristina Lucas de Oliveira, Nutricionista, matrícula n.º 84.850

Suplente

Pedro Henrique de Almeida, Médico, matrícula SMS/FEAS n.º 809

Titular

Tatiane Mendes Boutin Bartneck Telles, Farmacêutica-bioquímica, matrícula n.º 40.060

Suplente

Patrícia Bach Valverde, Farmacêutica-bioquímica, matrícula n.º 130.551

Titular

Ticianne Frega, Psicóloga, matrícula n.º 145.966

Suplente

Melissa Keikeis, Psicóloga, matrícula n.º 52.567

Titular

André Luís Pasdiora, Biólogo, matrícula n.º 162.277

Suplente

Luiz Claudio Sobrinho do Nascimento, Enfermeiro, matrícula n.º 65.497

Titular

Suelen do Carmo dos Anjos Scarabotto, Enfermeira, matrícula n.º 167.540

Suplente

Ingrid Margareth Voth Lowen, Enfermeira, matrícula n.º 143.012

Titular

Tatiane Caroline Boumer Zepechouka, Fisioterapeuta, matrícula SMS/FEAS n.º 7.086

Suplente

Ana Lídia Emerick Rosa, Fonoaudióloga, matrícula SMS/FEAS n.º 4.773

Titular

Renato Soleiman Franco, Médico, matrícula n.º 149.203

Suplente

Carla da Ros, Enfermeira, matrícula n.º 143.026,

Titular

Cristiane Yumi Nakamura, Cirurgiã Dentista, matrícula n.º 125.229

Suplente

Ana Paula Braosi, Cirurgiã Dentista, matrícula n.º 137.973

Titular

Everson Ribeiro de Lima, Enfermeiro, matrícula n.º 33.568

Suplente

Karen Canni da Costa Drabach, Psicóloga, matrícula n.º 86.296

Titular

Marilete Terezinha Marqueti de Araujo, Pedagoga, matrícula n.º 159.229

Suplente

Wemerson Damasio, Professor de Português/Inglês, matrícula n.º 164.869

Titular



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ana Paula Machado, Enfermeira, matrícula n.º 130.152

Suplente

Márcia Regina Walter, Educador físico, matrícula n.º 79.079

Secretária Executiva, Gisele Nhoatto Iark Pulgar, matrícula n.º 40.000, Cirurgiã Dentista

Art. 2º Designar membros de representantes de participantes de pesquisa, para compor o **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP** da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba-SMS, com mandato de 03 (anos), os seguintes integrantes:

Titular

Carlito Wagner Moreira, CPF 201.557.199-04, Representante de Usuários e do Conselho Municipal de Saúde

Titular

Silmara da Conceição Ribas, CPF 457.036.559-00, Representante de Usuários e do Conselho Municipal de Saúde

Titular

Renato Paulo Gonçalves, CPF 640.837.309-78, Representante de Usuários e do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 39 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de abril de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 56

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde consoante ao disposto no Decreto Municipal nº 2385/2025, Decreto Municipal n.º 524/2026 e Decreto Municipal nº 02/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 10/2025 de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 2385/2025, Decreto Municipal n.º 524/2026 e Decreto Municipal nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Art. 1º, Inciso VII do Decreto Municipal n.º 2385/2025, que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026, para órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais à população, o Art. 1º, Inciso XX do Decreto Municipal n.º 524/2026 e o Art. 2º, Inciso X do Decreto Municipal nº 02/2026.

Art. 2º Em razão da sazonalidade, no dia 20 de abril, segunda-feira, suspensão do expediente, as Unidades Municipais de Saúde citadas no Anexo I, funcionarão em expediente normal para o atendimento à população.

Parágrafo único. O Centro de Especialidade Odontológica – CEO Prof. Leo Kriger e o Centro de Especialidade Odontológica – CEO Prof. Sylvio Gevaerd citados no Anexo II, manterão o horário de funcionamento para atendimento às demandas previamente agendadas.

Art. 3º A suspensão do expediente de que trata esta Portaria dar-se-á mediante à obrigatoriedade de reposição das horas não trabalhadas pelos agentes públicos beneficiados, nos termos do Art. 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 02/2026.

§ 1º As horas de trabalho prestadas para fins de reposição integram a jornada regular do servidor, não configurando prestação de serviço extraordinário.